



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROTOCOLO Em ____ / ____ Hrs ____ Sob ____ Nº ____ Ass.: ____	<input type="checkbox"/>	Projeto De Lei	Nº ____ / ____	APROVADO
	<input type="checkbox"/>	Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
	<input type="checkbox"/>	Projeto De Resolução		
	<input type="checkbox"/>	Requerimento		
	<input checked="" type="checkbox"/>	Indicação		REJEITADO
	<input type="checkbox"/>	Moção		Presidente da Câmara
	<input type="checkbox"/>	Emenda		

*Autor: Vereador Isaias Bezerra
Vereador Marcos Ribeiro
Vereador Pastor Júnior
Vereador Franco Valério
Vereador Rubens Macedo*

*Partido - CIDADANIA
Partido - PSDB
Partido - CIDADANIA
Partido - PROS
Partido - PTB*

*“Indicação endereçada à Excelentíssima Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias e a Ilustríssima Secretária de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Cáceres Fabiola Campos Lucas, para que a Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, realize o **PROGRAMA SOPÃO NOS BAIRROS**, de grande alcance social, beneficiando a população baixa renda do nosso Município de Cáceres.”*

O Vereador **Isaias Bezerra**, Membro da **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**, com fundamento no Regimento Interno, encaminha a presente Indicação à Excelentíssima Prefeita Municipal de Cáceres Antônia Eliene Liberato Dias, para sugerir a **EDICÃO DE UMA LEI MUNICIPAL** onde, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, possa ser criado o **Programa Sopão nos Bairros, para atender as Famílias Baixa Renda do nosso Município de Cáceres**, pelos seguintes motivos de fato e de direito, abaixo aduzidos:

JUSTIFICATIVA

Com efeito, este Vereador, ao andar pelos vários bairros de nossa cidade de Cáceres, tem verificado que muitas famílias tem sobrevivido apenas com uma única refeição ao dia, onde muitos pais e mães sequer tem dinheiro para fazer e dar uma refeição nutritiva aos seus filhos, comendo apenas o básico do básico, diante da alta dos preços nos alimentos nos últimos dias.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Manter uma alimentação saudável ao longo da vida evita não só a má nutrição em todas as suas formas, mas também uma gama de doenças, sendo que a Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda ao menos, cinco porções diárias, pelo menos cinco dias da semana, de frutas, verduras e hortaliças, fato que vem se tornando praticamente impossível, diante da grave crise econômica que assola o nosso país.

Assim, destacamos que este programa priorizará um melhor atendimento à população carente, ajudando a complementar a alimentação de várias famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social em nossa cidade de Cáceres, que realmente estão totalmente desassistidas pelo Poder Público, pois, muitas delas sequer conseguiram receber os benefícios assistenciais do Governo Federal, que sabemos foi limitado a um determinado número de pessoas.

Os produtos para o preparo do alimento poderão também ser adquiridos através de programas de incentivo à produção familiar, incentivando assim, os Assentamentos Rurais de nosso município na produção desses alimentos.

Diante do exposto, certo de que o proposto vem atender o interesse público, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Segue a minuta do Projeto de Lei, para ser encaminhado à Excelentíssima Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias, para análise.

Sala das Sessões, 25 de março de 2022.

Isaias Bezerra

Vereador

Vereador Marcos Ribeiro
Partido – PSDB

Vereador Pastor Júnior
Partido – CIDADANIA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Vereador Franco Valério
Partido – PROS

Vereador Rubens Macedo
Partido - PTB



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

LEI MUNICIPAL Nº ____/2022

“DISPÕE SOBRE O PROGRAMA SOPÃO NOS BAIROS PARA ATENDER FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E AS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**, Prefeita Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o **Programa Sopão nos Bairros**, que será destinado às famílias baixa renda e as que se encontram em situação de vulnerabilidade social no Município de Cáceres.

Art. 2º. O Programa será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e, será custeado com recursos já alocados no orçamento, sendo suplementados ou criados créditos especiais, se necessário.

Art. 3º. Os alimentos utilizados no Programa de que trata esta Lei, serão adquiridos preferencialmente daqueles produzidos pela agricultura familiar, pelos empreendedores familiares rurais, e assentamentos de nosso município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 25 de março de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres